



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

OFÍCIO N.º 12/2025/GAB.V.LMB/CMJ

Em, 5 de agosto de 2025.

À
Senhora Marcela Américo
Secretaria Municipal de Saúde
Juína MT

Assunto: Solicitação de cumprimento da Portaria nº 8.659/2024 em relação ao prazo de entrega de prontuários médicos.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, na qualidade de Vereadora e Relatora da Comissão de Direitos Humanos e Saúde desta Casa Legislativa, solicito providências urgentes para assegurar o integral cumprimento da Portaria nº 8.659/2024, que “Determina o prazo e procedimentos para análise e decisão sobre solicitações de prontuários médicos no município de Juína.”

Constatou-se, com base em informações recebidas, que solicitações de prontuários médicos feitas por empresas responsáveis pelo Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT) não têm sido atendidas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 1º da referida portaria.

Segundo relatos, há pendências no fornecimento de prontuários de pacientes atendidos nos seguintes períodos: março de 2023, junho, julho, agosto, outubro e dezembro de 2024; fevereiro, março e abril de 2025.

O descumprimento do prazo estabelecido tem acarretado atrasos nos processos de seguro, afetando negativamente os pacientes que dependem dessa documentação para exercer seus direitos. A celeridade no fornecimento dessas informações é essencial para que os trâmites relacionados ao DPVAT ocorram de forma regular e sem prejuízo à população.

Diante disso, solicita-se que sejam adotadas as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento uniforme e rigoroso da Portaria nº 8.659/2024, em todas as solicitações, garantindo, assim, o acesso ágil e eficiente aos prontuários médicos pelos interessados.

LUIZA MONTEIRO BOER
Vereadora
Relatora da Comissão de Direitos Humanos e Saúde